MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA

PROPOSTA DE VOTO DC Nº 325/2026

Unidade proponente: Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas e Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Autoridade responsável: Álvaro Silva Ribeiro

Objeto: Aprova as Notas Técnicas 345/2026 (SEI 0969323) e 346/2026(SEI 0969360), que analisam alterações na lista das atividades prioritárias para aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2027 e encaminha para apreciação pelo CONDEL da SUDENE.

Processo: 59336.001386/2026-75

Encaminhamento: À votação da Diretoria Colegiada

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Compete ao Conselho Deliberativo da Sudene definir anualmente as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos FNE. As diretrizes e prioridades definem os setores e atividades que devem ser priorizados pelo BNB na aplicação dos recursos, havendo reflexo também nas condições de financiamento desses setores e atividades.

1.2. A Portaria MIDR nº 2.252, de 04 de julho de 2023, estabelece o prazo limite de 15 de Agosto de 2025 para a aprovação das Diretrizes e Prioridades dos fundos regionais. O Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura regimental da Sudene, também trata do tema, sendo determinado que as diretrizes e prioridades devem ser apreciadas pelo Conselho Deliberativo, mediante proposta da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN), ouvida a Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos (DFIN).

1.3. Em 14/08/2026, o Conselho Deliberativo da Sudene, em sua 38º reunião, aprovou a Resolução 198/2026 e 199/2026, que propuseram as diretrizes e prioridades do FNE e FDNE para o exercício de 2027, respectivamente.

1.4. Em 26/08/2026 foi encaminhado pelo Governo do Estado do Maranhão, Ofício 120/2026-GG (SEI 0966592), que solicitou alteração na lista de atividades indicadas pelo estado.

1.5. Em 11/08/2026 foi encaminhado pela Frente Nacional dos Prefeitos, Ofício 7437/2026 (SEI 0969259), que também propôs ajustes nas diretrizes aprovadas.

1.6. Sobre os pedidos de alteração, a equipe técnica da Sudene elaborou as Notas Técnicas 345 e 346/2026 (SEI 0969323 e 0969360), a serem apreciadas neste voto.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1. Quanto ao pedido de alteração realizado pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), destaque-se que as contribuições apresentadas são pertinentes e guardam aderência com o desenvolvimento regional sustentável. Todavia, a análise sistemática da Nota Técnica nº 273/2026 (SEI 0954343) demonstra que os oito conjuntos temáticos já estão contemplados por suas diretrizes setoriais, pelos eixos e ações estratégicas do PRDNE reproduzidos no Quadro 2 e pelos fundamentos da PNDR. A opção por redação mais abrangente é tecnicamente adequada à natureza estratégica da Nota Técnica, preserva a flexibilidade para diferentes modelos de projeto e evita transformar exemplos de investimento em relação aparentemente taxativa. O detalhamento de tecnologias, públicos, arranjos de governança e condições operacionais deve ser realizado, quando cabível, na programação do FNE, nas normas do agente financeiro e na análise de elegibilidade e mérito de cada empreendimento.

2.2. Neste sentido, sugere-se manter a redação da Nota Técnica nº 273/2026 (SEI 0954343).

2.3. Quanto ao pedido de alteração realizado pelo Governo do Estado do Maranhão, a equipe técnica em sua análise técnica (SEI 0969360), indica que das atividades indicadas, apenas 3 não estavam contempladas pelas

indicações da Nota Técnica nº 273/2026. São elas: A0220906 - Conservação de florestas nativas; C15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados; C17 - Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel.

2.4. Neste sentido, sugere-se adicionar as atividades indicadas pelo estado no rol de atividades prioritárias aprovadas pela Resolução CONDEL 198/2026.

3. **DA CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, somos favoráveis ao conteúdo das Nota Técnica 345 e 346/2026, que analisam propostas de alteração das atividades prioritárias para aplicação de recursos do FNE para 2027, concluindo pelo atendimento ao pedido do Governo do Estado do Maranhão.

3.2. Decorrente da aprovação das alterações contidas nas notas técnicas supramencionadas, o Anexo I - Prioridades Setoriais FNE 2027 (0954028) deverá ser atualizado para contemplar as alterações aprovadas nesta proposta de voto.

4. **DA LISTA DE DOCUMENTOS DE EMBASAMENTO DO VOTO**

Descrição da Documentação	**Número do SEI**
Nota Técnica 345/2026	0969323
Nota Técnica 346/2026	0969360

Álvaro Silva Ribeiro
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César de Luna Alves Campêlo**, **Coordenador-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas**, em 22/10/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991408** e o código CRC **55314608**.